

## Matéria Legislativa Indicação - 142/2022

---

**De:** Ecio M. - GABECIN

**Para:** SEC - SECRETARIA

**Data:** 29/06/2022 às 07:45:41

**Setores envolvidos:**

SEC, GABECIN

### Padronização calçadas

---

**Data da apresentação\*:**

29/06/2022

**Regime de Tramitação\*:**

Ordinária

**Em Tramitação?:**

Sim

**Status da Tramitação?:**

Aguardando inclusão no Expediente

---

Bom dia

Abaixo à indicação.

**Tijucas (SC), 29 junho de 2022.**

### INDICAÇÃO

**Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha**

**Prefeito Municipal**

**Tijucas – SC**

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijuca, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade de regulamentar e padronizar os passeios públicos da cidade. A calçada é o caminho que nos conduz ao lar. Ela é o lugar onde transitam os pedestres na movimentada vida cotidiana. É através dela que as pessoas chegam aos diversos pontos do bairro e da cidade. A calçada bem feita e bem conservada valoriza a casa e o bairro, também são aquelas em que priorizam o pedestre, num espaço sem barreiras, sem discriminação e sem segregação, promovendo a inclusão social ao alcance de todos. As calçadas devem oferecer aos pedestres:

**Acessibilidade:** assegurar a completa mobilidade dos usuários;

**Largura adequada:** atender às dimensões mínimas na faixa livre;

**Fluidez:** os pedestres devem conseguir andar a uma velocidade constante;

**Continuidade:** piso nivelado, resistente e antiderrapante, mesmo quando molhado. Deve ser horizontal, com declividade máxima de 3% para o escoamento de águas pluviais;

**Segurança:** não oferecer aos pedestres nenhum perigo de queda ou tropeço; Solicitação da comunidade.

**Écio Hélio de Melo**

**VEREADOR**

—

**Écio Helio de Melo**

*Vereador*

**Anexos:**

Indicacao\_Padronizacao\_calçadas.pdf



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas



Tijucas (SC), 29 junho de 2022.

INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha  
Prefeito Municipal  
Tijucas – SC

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade de regulamentar e padronizar os passeios públicos da cidade. A calçada é o caminho que nos conduz ao lar. Ela é o lugar onde transitam os pedestres na movimentada vida cotidiana. É através dela que as pessoas chegam aos diversos pontos do bairro e da cidade. A calçada bem feita e bem conservada valoriza a casa e o bairro, também são aquelas em que priorizam o pedestre, num espaço sem barreiras, sem discriminação e sem segregação, promovendo a inclusão social ao alcance de todos. As calçadas devem oferecer aos pedestres:

**Acessibilidade:** assegurar a completa mobilidade dos usuários;

**Largura adequada:** atender às dimensões mínimas na faixa livre;

**Fluidez:** os pedestres devem conseguir andar a uma velocidade constante;

**Continuidade:** piso nivelado, resistente e antiderrapante, mesmo quando molhado. Deve ser horizontal, com declividade máxima de 3% para o escoamento de águas pluviais;

**Segurança:** não oferecer aos pedestres nenhum perigo de queda ou tropeço; Solicitação da comunidade.

**Écio Hélio de Melo**  
**VEREADOR**

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.  
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921  
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C84-6B61-7EB2-355E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ECIO HELIO DE MELO (CPF 476.XXX.XXX-00) em 29/06/2022 07:46:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/5C84-6B61-7EB2-355E>